

19 21



Superior Tribunal Militar

N.^o 77

CAPITAL FEDERAL

Relator: Snr. Ministro

DOUTOR JOÃO PESSOA

Revisor: Snr. Ministro

A P E L A Ç Ã O

APELANTE O Conselho de Guerra.

APELADO FRANCISCO DE PAULA, soldado da Escola de Aviação Militar.

A U T U A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de janeiro de 19 21

neste Superior Tribunal Militar fez a presente autuação.

Pelo Snr. Dr. Diretor geral.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ARQUIVO

Em 1/1/

RESTAURADO

Oficial Judiciário

28

32

19 21



Superior Tribunal Militar

N.º 77

CAPITAL FEDERAL

Relator: Sr. Ministro

DOUTOR JOÃO PESSOA

Revisor: Sr. Ministro

A P E L A Ç Ã O

APELANTE O Conselho de Guerra.

APELADO FRANCISCO DE PAULA, soldado da Escola de Aviação Militar.

A U T U A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de janeiro de 19 21

nêste Superior Tribunal Militar fez a presente autuação.

Pelo Sr. Dr. Diretor geral.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ARQUIVO

Em / /

RESTAURADO

Oficial Judiciário

28
32

Capital Federal
Banco para Gastos

Francisco de Paula
da Rocha de Oliveira

João
Baptista
Baptista



Ex copia ①

1921



SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

Nº 44

Capital Federal

Relator, Snr. Ministro

Antonio João Pessoa.

APPELLAÇÃO

Appellante o Conselho de Guerra.

Appellado Francisco de Paula, soldado da Escola de Aviação Militar.

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mez de Janeiro de 1921
neste Supremo Tribunal Militar fez-se a presente autuação.

O Secretario,

Carlos Lavares Dias Lessa
1º Official.



Viegas

(2)

CONSELHO DE GUERRA

CAPITAL FEDERAL

19 20

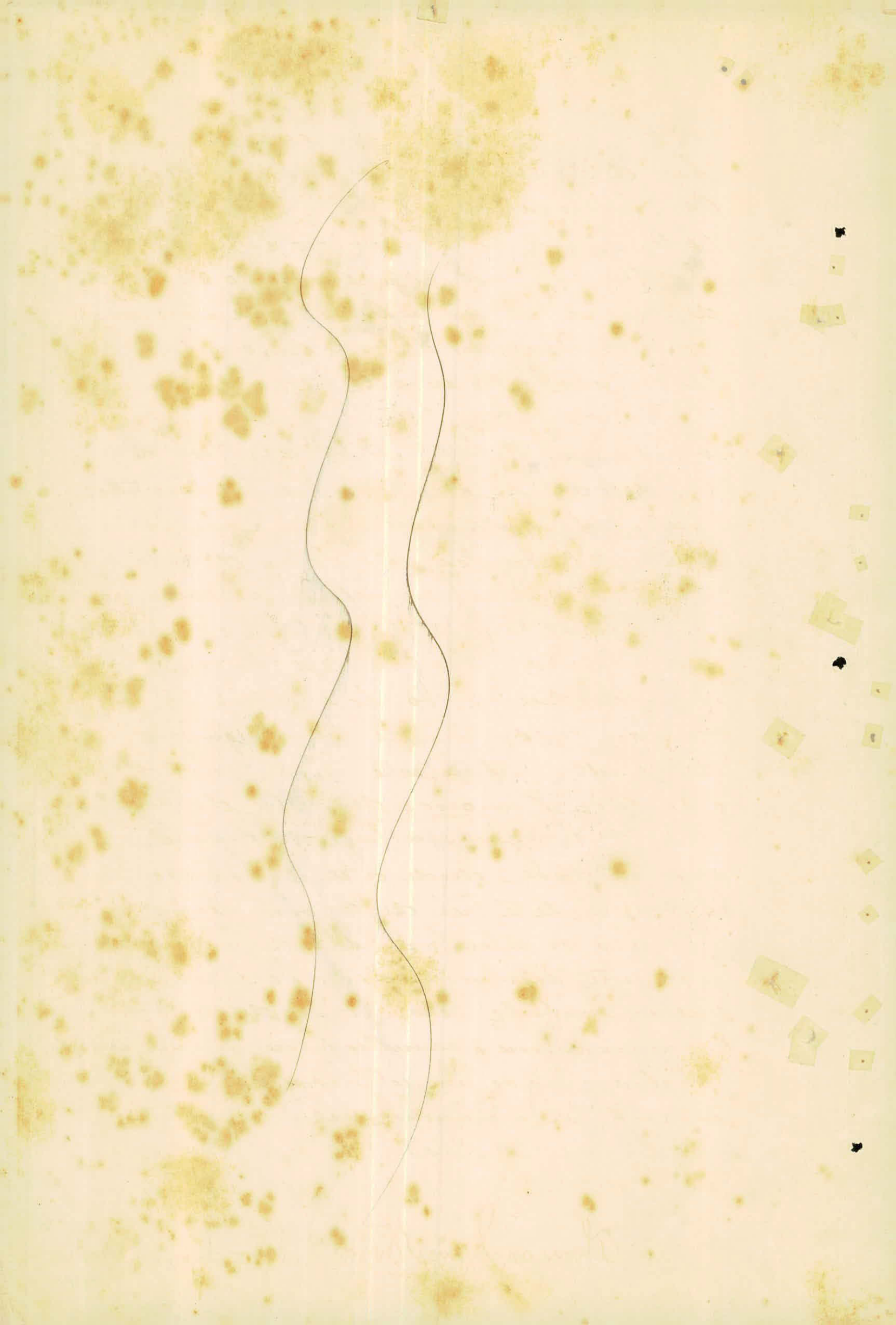
Pelo Francisco de Paula, soldado da Companhia de Aviação.

AUTUAÇÃO



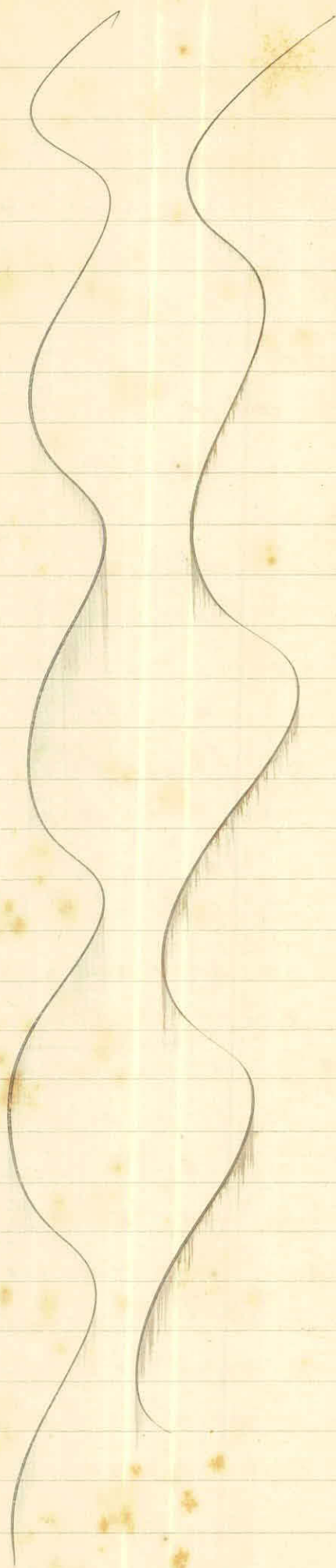
Aos seis dias do mez de Outubro do anno de mil 1920, nesta Capital Federal, foram entregues ao Doutor Auditor de Guerra, um officio do Senhor General Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra com os autos de um processo em conselho de investigação e outras peças e documentos, que adiante vão juntos, do que para constar lavro este auto. Eu, José Salim da Silva, primeiro sargento amanuense e escrivão, sob a direcção do Doutor Auditor o escrevi.

Viegas



Auto de Informação do crime.
As seis dias do mez de Outubro do anno
de mil novecentos e vinte, nesta Capital
Federal, na Auditoria do Departamento
da Guerra, tendo-se reunido o conselho
de guerra permanentemente composto dos senhores
Capitão Euclides Hermes da Fonseca, na
qualidade de presidente, segundo tenente
Carlos da Costa Leite, interrogante, Dan-
to Thomas Jones Viegas, auditor de guer-
ra, segundos tenentes Amadeu Luzine
Ribeiro, Alfredo de Carvalho Dias, José
de Deus Pessoa Real, e Antonio de Siqueira
Campos, o qual conselho foi convocado
pelo Senhor General Chefe do Departamen-
to da Guerra, lidas pelo referido auditor o
termo de deserção do réo e mais papeis
annexos ao officio de convocação do mes-
mo conselho, ficou este informado de que
o soldado Francisco de Paula, da compa-
nhia de Sincão, faltou ao quartel de
sua unidade, onde a revista do recollen-
do dia vinte e tres de Agosto, sendo a
primeira de Setembro, tendo de mil novecen-
tos e vinte, excluido do estado effectivo da
mesma unidade, pelo crime de deserção.
E para que pudesse o conselho proseguir em seus
trabalhos para os fins ultteriores, foi pelo Dan-
to auditor organizado este auto, que eu
José Salino da Silva primeiro sargento ser-
vindo de escrivão sob a direcção do mesmo
auditor, escrevi.

Thomas Jones Viegas, auditor de guerra.



Antônio de Almeida

(4)

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

I.^a DIVISÃO

I.^a Secção

N.^o 1888

Rio de Janeiro, 27 de

Setembro de 1920

Objecto

Convocação de um conselho de guerra. Euclides Hermes da Fonseca, presidente dos Conselhos de Guerra Permanentes

Sr. Capitão:

CONVOCANDO o conselho de guerra que tem de julgar o réo Francisco de Paula, soldado da companhia de aviação, pronunciado incurso no artigo cento e desesete do Código Penal Militar, conforme consta dos autos inclusos, nomeio-vos para, na qualidade de juiz presidente, com os juizes segundo tenente Carlos da Costa Leite, servindo de interrogante, o auditor de guerra deste Departamento e os segundos tenentes Amadeu Suzini Ribeiro, Alfredo de Carvalho Dias, João de Deus Pessoa Leal e Antonio de Sirqueira Campos, a quem dareis sciencia, constituirdes o mesmo conselho de guerra.

Para testemunhas do processo indico-vos: segundo sargento Luiz de Gouveia Varella Filho, terceiros sargentos Linneu Baltha

zar da Silveira, Elutherio Mendes Bezerra, Severiano Ramos de Carvalho
e cabo Ernesto Pereira, todos pertencentes á mesma companhia.

Saúde e fraternidade.

Curso de Thud. T. W. 11/12

Recebo por funciões no conselho de guerra
que tem de processar e julgar o soldado da Companhia
de Armas Francisa de Paulo, o auditor de guerra
Dr. Thomaz Gomes Viçosa. Auditor de guerra do Departe-
mento de Pessoal de guerra, 29 de Setembro de 1920.
Jorge de Menezes Junior, auditor de guerra, chefe.

Carta de Munique

(5)

4

Quartel da Escola de Aviação Militar, 25 de Agosto de 1920,

Companhia

Senhor Commandante

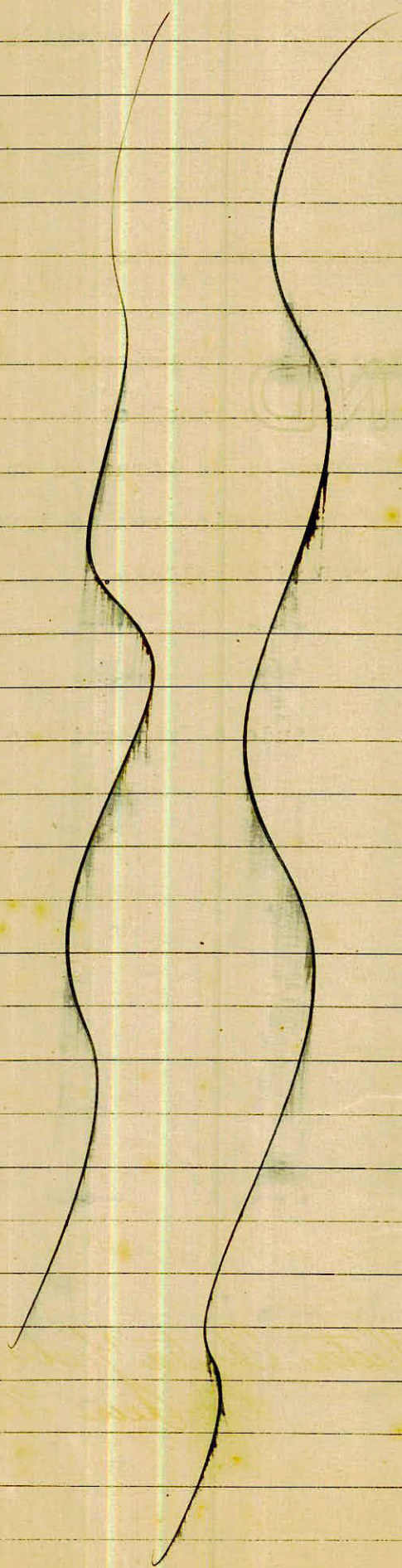
Tendo o soldado n° 325 Francisco de Paula, faltado ao quartel desde a revista do recolher de 23 do corrente e como se completassem hontem as 24 horas de ausencia, requesito-vos dois officiaes para assistirem ao inventario dos objectos deixados pelo referido soldado.



Saude e Fraternidade

Pedro Paulo S. de Menezes
Cap. Com. da Companhia





-CAPITAL FEDERAL-

Quartel da Escola de Aviação Militar, em Marechal Hermes, 26 de Agosto de 1920.

COMPANHIA.

INVENTARIO dos objectos deixados, pelo soldado n°. 325 Francisco de Paula, feito pelo Commandante da mesma com a assistencia das testemunhas 1°. tenente Victor Ortiz Jeolás, e 2°. tenente Rubens de Mello e Souza, indicados pelo Commandante da Escola, abaixo assignados.

FARDAMENTO NÃO VENCIDO.

Levou.

EQUIPAMENTO.

Nenhum levou.

ARMAMENTO.

Nenhum levou.

Verifica-se portanto, que do referido soldado foram extravaiados de seu fardamento não vencido, o seguinte: 1 calça, 1 calção, 1 camisa, 1 tunica, 1 capa, tudo de brim kaki, 1 armação para bonet americano, 1 capote de panno, 1 par de perneiras typo "Intendencia", 2 pares de meias, 2 collarinhos, 2 ceoulas de cretone, 2 camizas de morim e 2 pares de borzeguins
COMPANHIA DE AVIAÇÃO, 26 DE AGOSTO DE 1920.

Pedro Paulo B. de Menezes

Cap. Com. da Companhia

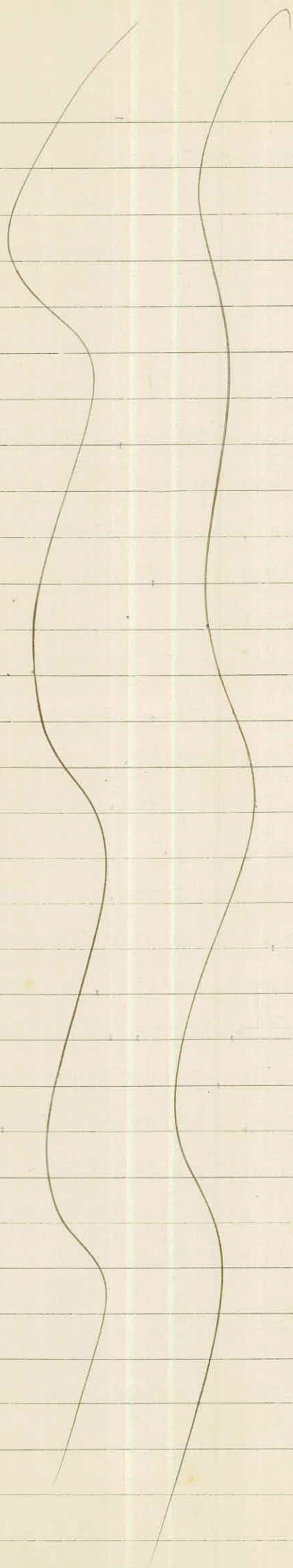
Victor Ortiz Jeolás

Primeiro Tenente.

Rubens de Mello e Souza

segundo Tenente.

YELLOW BOND



Custas de Homicídio 6

(7)

CAPITAL FEDERAL.

QUARTEL DA ESCOLA DE AVIAÇÃO MILITAR, EM MARECHAL HERMES, 1º. DE
SETEMBRO DE 1920.

-COMPANHIA-

SNR. COMMANDANTE

Parte accusatoria.



O soldado numero trezentos e vinte e cinco Francisco de Paula, filho de Francisco de Paula Machado, nascido em mil oitocentos noventa e nove, natural do Districto Federal, tem faltado ao serviço desde o dia vinte e trez do passado até a presente data, completando assim o tempo marcado em lei para constituir-se o crime de deserção.

O referido soldado ausentou-se na ocasião da revista do recolhimento de vinte e trez do passado, levando as peças de seu fardamento não vencido, cuja falta mencionei no inventario a que precedi 24 horas depois de sua ausencia.

Consta dos assentamentos respectivos que essa praça não cometteu anteriormente crime de deserção.

Pedro Paulo F. de Moraes
Cap. Comte da Comp.

Rol das testemunhas que deverão opportunamente ser inqueridas no Conselho de guerra.

Luiz de Gouveia Varella Filho.

2º. Sargento.

Linneu Balthazar da Silveira.

3º. Sargento.

Eleutherio Mendes Bezerra.

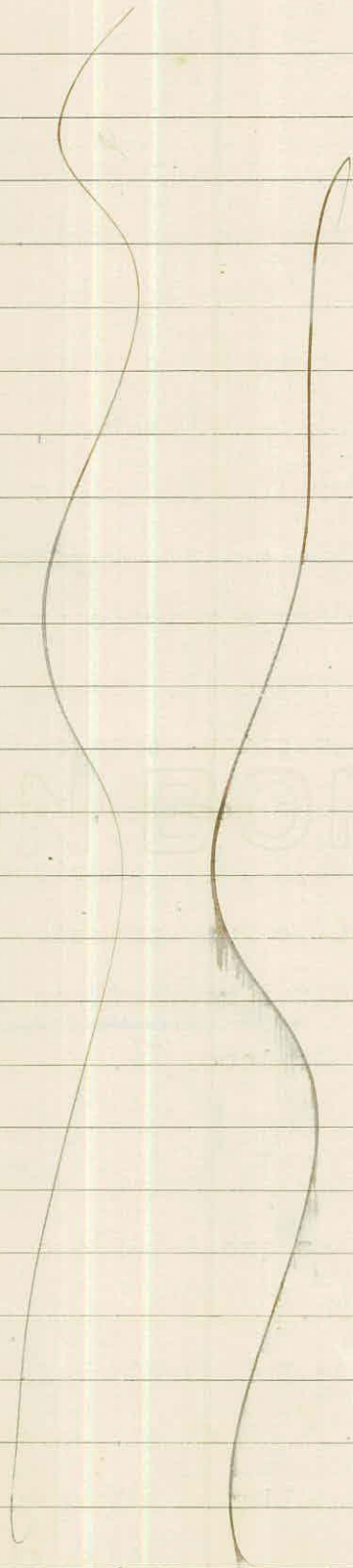
3º. Sargento.

Severiano Ramos de Carvalho.

3º. Sargento.

Ernesto Pereira.

Cabo.



Calisto de Figueiredo 78

José Victoriano
Aranka da Silva,
Tenente Coronel Comman-
dante da Escola de
Aviação Militar



Certifico que a praca abaixo declara-
da tem no archivo desta Escola os assenta-
mentos do teor seguinte.

Soldado

Companhia de Aviação
numero trezentos e vinte e cinco Francisco
de Paula, filho de Francisco de
Paula Machado, nasceu em mil oitocentos e
noventa e nove, natural da Capital Federal, al-
teiro, seu officio, com um metro e sessenta
e quatro centimetros de altura, pouca barba,
bocca pequena, cor preta, cabellos carapuchos,
nariz afilado, olhos pretos, rosto oval, anel
alphabeto, d. vacinado e sem sinais parti-
culares. Em 1920. Junho. A nove
foi incluído no estado effectivo desta escola
e no da Companhia de Aviação, tomando o
numero trezentos e vinte e cinco por ter verifi-
cado praca voluntariamente para servir
por dois annos, de accordo com o Deere,

to numero quatorze mil cento e vinte e um
de trinta e um de Março do corrente an-
no, visto ter sido julgado apto para o
serviço do Exército em inspecção de Saude
a que foi submettido pela junta medica da
Primeira Regiao Militar, pelo que ficou con-
siderado recruta no ensino. A dezoito bar-
rou ao Hospital. A vinte e um teve alta do
Hospital. A vinte e quatro passou a au-
sente por se achar faltando ao quartel des-
de o dia vinte e dois do corrente. A vinte
e cinco ficou preso por quatro dias por
ter se ausentado do quartel sem licença.
A vinte e nove foi posto em liberdade por
conclusão de castigo. Julho. A dezasete
foi transferido da classe de soldados convales-
centes para o quadro da Companhia.
A dezoove ficou impedido por quatro
dias por ter faltado a revista de dezete.
A vinte e um ficou preso por dois dias
por ter faltado no dia vinte a instruccão
do primeiro tempo. A vinte e cinco foi posto
em liberdade por conclusão de castigo.
Agosto. A quatro passou a ausente por
se achar faltando ao quartel desde a
revista do recerber de dois do corrente.
A nove apresentou-se e ficou preso
por doze dias como ausente no nume-
ro nove do artigo quatrocentos e vinte
e um do R.T.S.C. A vinte e um foi
posto em liberdade por conclusão de
castigo. A vinte e cinco passou a ausen-
te por se achar faltando ao quartel.

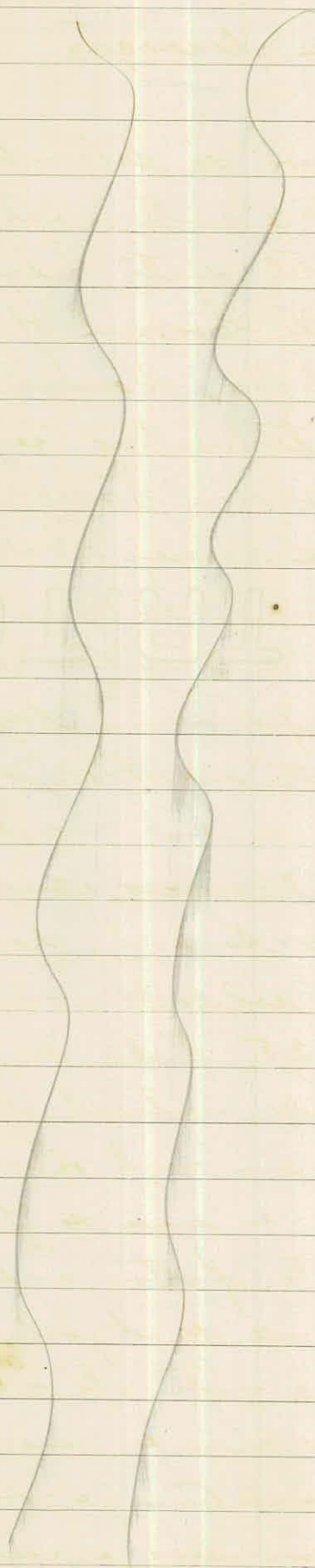
desde a revista do recolher de vinte e tres.
 Setembro: O primeiro foi excluido do es-
 tado effectivo desta Escola e do quadro
 administrativo da Companhia por ter com-
 pletado o tempo marcado em lei para cons-
 tituir o crime de desercao. O nove
foi reincluido no estado effectivo da Escola
 e no quadro administrativo da Compa-
 nhia ficando preso sujeito a Conselho de
 Guerra, como reo de desercao. Nada
 mais consta que che seja relativo em fôrma de
 que mandei passar a presente que vai por
 mim assignado e carimbado com o carim-
 bo da Escola. Quartel em Marachal Her-
 mes, 10 de Setembro de 1920

José Victoriano Araujo de Silva
 1.º Lt. Com. 1.º

E eu 1.º Tenente Ascânio da Silva, repre-
 sentando, a subscrovo.

Ascânio da Silva

1.º Lt. 1.º



Escola de Aviação Militar

Tempo de desercção

No dia primeiro de Setembro do anno de mil novecentos e vinte, nesta Capital Federal, no quartel desta Escola, presentes o senhor Tenente Coronel José Victoriano Araujo da Silva, Commandante da Escola e os Testemunhas segundo sargento Luiz de Gouveia Varela Filho, terceiros sargentos Leinuen Balthazar da Silveira, Cleutério Mendes Bezerra e Severiano Ramos de Carvalho e cabo Ernesto Pereira foi por mim Assano Vianna, primeiro Tenente secretario, lida a parte accusatoria do senhor capitão Pedro Paulo Ferreira de Albuquerque, Commandante da Companhia de Aviação, da qual parte consta que o soldado Francisco de Paula, numero 325, filho de Francisco de Paula Alachado, natural do Districto Federal, nascido em mil oitocentos e noventa e nove, praca de nove de Junho de mil novecentos e vinte, faltou ao serviço desde vinte e tres do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte até a data da mesma parte, completando assim os dias de ausencia que constituem o crime de desercção, sendo esta a primeira e simples, conforme se verifica dos assentamentos respectivos do mencionado soldado. E, para que conste do processo no Conselho de guerra a que se

mandará proceder em seguida a' captu-
ra do réu, ou sua apresentação, lavrou-
se este termo que vai assignado pelo
Commandante da Escola e pelas Teste-
munhas, todos acima mencionados. Em,
Ascanis Diamma, primeiro Tenente secretario
o escrevi.

José Victoriano Araujo da Silva
1.º Lt. Com.º

Luiz de Gouveia Viana Filho

Segundo Sargento.

Luiz Baptista da Silva
3.º Sargento.

Eugenio Mendes Bezerra

Terceiro Sargento

Severiano Ramos de Lima

3.º Sargento

Ernesto Pereira



Primeira sessão.

No mesmo dia, mez, anno e lugar declara-
dos no auto de informação do crime, dan-
do-se andamento ao processo do réo Fran-
cisco de Paula, na conformidade do referido
auto, mandou o presidente do conselho que
fossem notificadas as testemunhas da acusa-
ção e intimado o mencionado réo, afim de
comparecerem perante o mesmo conselho, cu-
ja reunião ficou marcada para o dia depoi-
to do corrente mez, as treze horas, na Judi-
taria do Departamento da Guerra, levantando-se
a sessão por não haver mais nada a tra-
tar-se. E para cumprir lavrou-se este termo
que eu José Salino da Silva primeiro sargen-
to servindo de escrivão sob a direcção do Doutor
auditor, escrevi.

Niegas

Certifico que foram notificadas as testemu-
nhas e expedido mandado de intimação do
réo, afim de comparecerem no dia depoi-
to do mez de Outubro, as treze horas, conforme foi de-
terminado pelo presidente do conselho; do que
passei a presente certidão que vai rubricada
pelo Doutor auditor. Capital Federal 5 de
Outubro de 1920 - José Salino da Silva, pri-
meiro sargento servindo de escrivão.

Niegas

Terano.

Los pleitos dias do mez de Outubro do
anno de mil novecentos e vinte, nesta
Capital Federal, na Auditoria do Depar-
tamento da Guerra, dia designado pa-
ra reuniao do presente Conselho, dei
segui o mesmo de funcionar, por
nao ter comparecido o juiz segun-
do tenente Joao de Deus Pessoa Sial
e o réo, designando o presidente o
dia vinte e oito do corrente mez para
nova reuniao; do que para constar
lavrou-se este termo que eu José La-
bino da Silva, primeiro sargento
servindo de escriptao sob a direcção
do Dagton auditor, escrevi.

Negas.

Termo

Los vinte e oito dias do mez de Outubro
do anno de mil novecentos e vinte, nes-
ta Capital Federal, na Auditoria do
Departamento da Guerra, fidei deleg-
nado para reuniao do presente Con-
selho, deixau o mesmo de reunir-
se por não ter comparecido o réo
e as testemunhas do processo, marcand-
o o presidente o dia nove de No-
vembro proximo para nova reuniao;
do que para constar lavrou-
se este termo que eu José Sabino
da Silva fermeiro Sargento cer-
einte de escrivão sob a direccao
do Doutor Auditor, escrevi.

Yiegas

Termo

Das nove dias do mez de Novembro
do anno de mil novecentos e vinte
nesta Capital Federal, na Auditoria
do Departamento da Guerra,
dia designado para reuniao do
presente conselho, deixam o mesmo
se functional por terem saamente
comparecido o Doutor auditor, o réo
e as testemunhas, ficando designado
o dia vinte e dois do corrente, para
nova reuniao; do que para caustar
lavrou-se este termo que eu José
Salvino da Silva primeiro sargento
servindo de escrivão sob a direccão
do Doutor auditor, escrevi.

Fugas

1.º termo

dos vinte e dois dias do mez de novembro
do anno de mil novecentos e vinte,
nesta Capital Federal, na Auditoria do
Departamento da Guerra, dia marcado
para reunião do presente conselho, dei-
ssem o numero de funcionarios por não
ter comparecido o fuzil segundo tenen-
te João de Deus Pessoa Real por moti-
vo de molestia, segundo communica-
ção do mesmo, sendo pelo presiden-
te designado o dia dois de Dezembro,
para nova reunião; do que para con-
tar lavrou-se este termo que eu José
Salino da Silva primeiro sargento
servindo de escrivão sob a direção do
doutor auditor, escrevi.

Negas

Termo

Aos dois dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte, nesta Capital Federal na Auditoria do Departamento da Guerra, dia designado para reuniao do presente conselho, diu-se o mesmo de funcionar por não terem comparecidos os membros do conselho excepto o doutor auditor, sendo marcado o dia nove do corrente mez para nova reuniao; do que para constar lavrou-se este termo que eu José Sabino da Silva primeiro sargento servindo de escrivão sob a direccão do doutor auditor, escrevi.

Viegas.

Fendo sido posto em disponibilidade por decreto de 4 do corrente, não posso continuar a funcionar neste conselho, pelo que restituo estes autos ao Sr Capitão Presidente.

Rio, 9-12-920

Thomaz J. Viegas
Auditor.

Termo

As nove dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte, nesta Capital Federal na Auditoria do Departamento da Guerra, dia designado para reuniao do presente conselho, cumpre o mesmo se funcioonar, por ter sido posto em disponibilidade o Doutor Auditor, resolvendo o presidente officiar ao Auditor Chefe para ser designado um auditor para substituir o no referido processo, e marcar o dia vinte do corrente para nova reuniao; do que para constar lavrou-se este termo que eu José Salinas da Silva, primeiro sargento servindo de escrivão sob a direccao do Doutor Auditor, escrevi.

Cobro de Aluguel

Auditor

Terço

Aos vinte dias do mez de Dezembro do
anno de mil novecentos e vinte, nes-
ta Capital Federal, na Auditoria do
Departamento da Guerra, dia marca-
do para reuniao deste Conselho, dei-
xeu o mesmo se funcionar por
nos ter comparecido o Doutor audi-
tor, designando o presidente o dia
vinte e tres, do corrente, as treze
horas, para nova reuniao; do que
para constar lavrou-se este termo,
que eu José Sabino da Silva, pri-
meiro sargento servindo de escrivão
sob a direcção do Doutor auditor, es-
crevi.

Costa de Almeida
Auditor

Termo

Das vinte e tres dias do mez do Dezembro
do anno de mil novecentos e vinte, nes-
ta Capital Federal na Auditoria do De-
partamento da Guerra, dia designado
para nova reunião, do presente conse-
lho, deixam o mesmo de funcionar
por não ter comparecido o réu e
as testemunhas; marcando o presiden-
te o dia vinte e oito do corrente, as
treze horas para nova reunião; do que
para cautela lavrou-se este termo
que eu José Salino da Silva, primeiro
sargento servindo de escrevente sob a
direcção do doutor auditor, escrevi.

Cachos de Almeida
Auditor

Segunda sessão.

Das vinte e cinco dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos e vinte, nesta Capital Federal, na Auditoria do Departamento da Guerra, reunido este conselho de guerra, foi apresentado o officio do presidente do mesmo conselho, dirigido ao Doutor auditor Chefe da segunda Divisão, pedindo a substituição do Doutor auditor Thomaz Gomes Viegas, que foi posto em disponibilidade, sendo pelo referido Chefe designado para succeder no mesmo processo o auditor auxiliar Doutor Paulino e Martins Coelho de Almeida, em substituição e achando-se o mesmo auditor presente, declarou estar prompto para andamento do processo. Em seguida foi tambem apresentada a certidão de intimação do réo Francisco de Paula, a fim de comparecer perante o mesmo conselho, assistir a inquirição de testemunhas e ver-se processar; em seguida ao que, levantando-se os juizes do conselho, o seu presidente prestou em voz alta o compromisso do estylo, sendo acompanhado pelos outros juizes, do que para cantos levantou-se

este termo que eu José Sabino da Silva, primeiro sargento servindo de escrivão sob a direcção do Doutor auditor, escrevi.

Codex de Almeida
Auditor

Em seguida pelo presidente do conselho foi o réo advertido de que elle era permittido requerer tudo quanto julgasse útil a sua defesa, exprimindo-se com liberdade e moderação, sem faltar no respeito devido ao Tribunal, respondendo o réo que nada requeria, e presentes as testemunhas, passou o juiz interrogar o réo a inquiril-as da forma que se segue; do que para constar lavrou-se este termo que eu José Sabino da Silva primeiro sargento servindo de escrivão sob a direcção do Doutor auditor, escrevi.

Codex de Almeida
Auditor

Primeira testemunha.
Diz de Juvina Varella Gilho, natural do Estado do Rio Grande do Norte, com vinte e dois annos de idade, solteiro, segundo sargento da Campanha

whia de amachos, residente
em seu quartel, aos costumes
diz-se nada, testemunha que
sob compromisso legal affir-
mau dizer a verdade do que
souber e lhe fosse pergunta-
do. Sendo inquirida sobre o
auto de informacao do cri-
me que lhe foi lido? Respon-
deu saber ser o acusado não do
crime de desercão por ter ouvido
lêr a sua ausencia e dito di-
as depois a sua exclusão por
desercão, tudo em boletim regi-
mêntal da Escola de Guaiacós;
que não sabe porque o réo de-
sertou, ignorando mesmo se
o réo é pariente de familia e
que fazia durante todo prazo
da desercão; affirmou que o
acusado morava no proprio
quartel e disse ignorar se o a-
cusado levou fardamento, armar-
mento e equipamento, bem como se foi ca-
pturado ou se se apresentou.
Dada a palavra ao réo para
contestar o depoimento da teste-
munga, pelo mesmo foi dito
ser verdade o que disse a mes-
ma, nada tendo a represen-
tar nem contestar. E nada ma-
is disse, nem lhe foi pergunta-

do, pelo que deu-se por findo o de-
sempenho, que depois de lido e achado
do conforme assigna com o juiz
interrogante e pelo réo, por não
saber nem escrever o talis Saturni-
nino Lange. Eu José Salim da
Silva primeiro sargento servindo
de escrivão sob a direcção do
Doutor Antão Texeira.

Euchard Hornes

Cajm Presidente

Carlos do Costa Filho

Segundo sargento interogante.

Luis de Fournia Saulea Filho

Segundo sargento.

Saturnino Lange

Cabo

Commu de Almeida

Auditor.

Segunda testemunha

Pinheiro Balthazar da Silveira, ma-
tural da Capital Federal, com vinte
e um annos de idade, solteiro, ter-
ceiro sargento, da Companhia de
aviacao, residente em seu quar-
tel aos costumes disse nada,
testemunha que sob compo-
nissa legal affirmou dizer a
verdade do que souber e lhe
fose perguntado. Sendo in-
quirida sobre o auto de in-
formacao do crime que lhe

fui lido? Responderam que sabe
que o acusado deu torto por
ter ouvido ter no boletim regi-
mental da Escola de Guaiçes, a
sua denúncia e dias depois
a denúncia; mas sabe porque
praticou o acusado esse cri-
me, nem se levam consigo fe-
ças de juramento; que o réo
foi capturado pelo Cabo João
Athanasio Pinto Cabral que
já teve baixa, matriculado na
reserva Heróis, sendo apresenta-
do o acusado ao deponente que
se achava de adjueto ao offi-
cial de dia da Escola. Dada
a palavra ao réo para contar
o depoimento da testemunha, pelo
mesmo foi dito ser verdadei-
ro o depoimento. Nada mais
disse nem lhe foi perguntado,
pelo que deu-se por findo o de-
poimento, que depois de lido e
achado conforme assigna
com o juiz interrogante pe-
lo réo para saber se tem
escrever, o Cabo Saturnino
Pauze. Eu José Sabino da
Silva, primeiro rogado se-
rindo de escrivão sob a dire-
ção do doutor auditor, escrevi

Euchides Heróis

/ Cap.^m / Presidente

Custos da Corte fidei

Ligando fidei e integro.

Humano Bathazar da Silveira.

Tercio sargento.

Saturius Lange

Cabo.

Codex de Almeida

Auditor.

Tercia Testemunha —

Eleutherio Almeida, Bensa, natu-
ral do Estado de Pernambuco, com
vinte e seis annos de idade, sol-
teiro, Tercio sargento da com-
panhia de Mineiros, residente
em seu posto, das customas
disse nada, Testemunha que
sob compello nunc legal affir-
mau dizer a verdade do que
saberse e lhe fosse perguntado.
Ponto inquirido sobre o acto
de informacao do que elle foi
lido? Respondeu ter sabido
pelo bolito regimental de sua
unidade da ausencia e da
exclusao por desobediencia do accusa-
do, nao sabendo, porem os mo-
tivos que o levaram a pratica
desse crime, bem como se o
mesmo reo levou consigo pe-
ças de fardamento; nao sabe se
o accusado se apresentava ou se
foi capturado, podendo apenas

informar que o réo durante o
curto prazo de sua detenção
esteve frequentes vezes em alta
recha! Herms, o que sob o
depoente pela base do pro-
prio accusado depois de
recollido ao xadrez. Dada
a palavra ao réo para cante-
tar o depoimento da testemun-
ha pelo mesmo foi dito ser
verdadeiro o que disse a test
monha e nada tinha a con-
tador do depoimento. E nada
mais disse, nem elle fez per-
guntas, pelo que deu-se por
findo o depoimento, que
depois de lido e achado con-
forme assigna com o juiz
interrogante e pelo réo por
nao poder ter nem escrever
o Cabo Saturnino Lange.
Eu José Salino da Silva, pri-
meiro sargento servindo de
escrivão sob a direcção do
Santor auditor, escrevi.

Euchry Herms

1.º m. Presidente

Carlos da Costa Leite

Segundo tenente interrogante

Eleuterio Mendes Bezerra.

terceiro sargento

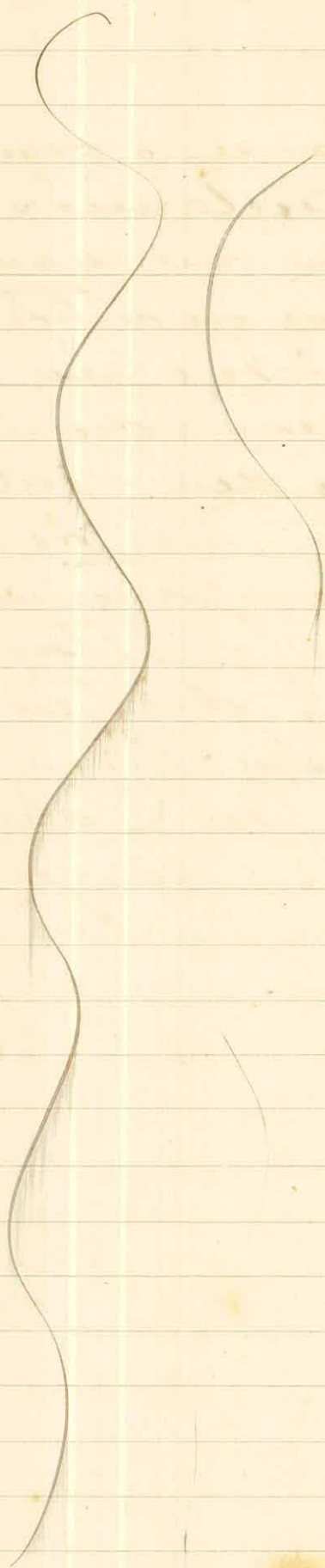
Saturnino Lange

Cabo.

Culho de Almeida
Auditor.

achando-se o conselho sufficiente
tamente esclarecido com as trez tes-
temunhas que depuseram, resolveu
dispensar as outras duas, e fazer
interrogado o réo, suspendendo-
se a sessão e designando o presi-
dente o seu nome e nome do
corrente mes, as trez horas, pa-
ra o comparecimento do mesmo
réo, na Auditoria do Depar-
tamento da Guerra; do que pa-
ra constar lavrou-se este termo
que eu José Salino da Silva
primeiro cargo segundo
de escrivão sob a direcção
do Doutor auditor, escrevi

Culho de Almeida
Auditor



Carta de Almeida
19

Ministerio da Guerra

Departamento do Pessoal da Guerra

7.^a DIVISÃO

(Serviço de Justiça)

N.º 7

Rio de Janeiro, 9 de

Dezembro de 1920

Objecto

Pede a designação de

um auditor.

do Sr.º Dr auditor Chefe
da J.º 4, o presidente do
Conselho de guerra per-
manente.

Sr. Chefe.

Junto remetto-vos, os autos inclusos, do pro-
cesso a que responde em conselho de guerra,
o soldado Francisco de Paula, da companhia
de Aviação, a fim de ser designado um audi-
tor para funcionar no mesmo processo,
visto ter sido posto em disponibilidade
por decreto de 4 do corrente, o Dr Thomas
Gomes Viegas.

Saude e Fraternidade.

Euchardes Ferraz da Tanca
Cajun Presidente

Designo o auditor auxiliar Dr Paulino Martins
Couto de Almeida para funcionar no
presente processo e em substituição do
auditor Dr Thomaz Junes Vieira que foi posto
em disponibilidade. Em 14 de Dezembro de 1920

Ernesto Claudino de Oliveira e Silva

Auditor do grande chefe.

Mandado de intimação do réo
O Conselho de guerra permanente, de que é
presidente o Capitão Euclides Hermes da
Fonseca, manda a qualquer inferior a
quem este for apresentado, estando assi-
gnados pelo Doutor Thomas Gomes Viegas,
auditor de guerra, que dirige a Supri-
sia da Companhia de Artilharia e Anti-
tânico a Francisco de Paula, soldado,
para comparecer no dia de hoje do corren-
te, as treze horas, perante o Conselho de guer-
ra a que foi submettido e que se reunirá
na Auditoria do Departamento da Guerra,
afim de assistir a inquirição de testemu-
nhas e vêr-se processar pelo crime de
deserção. Auto de Inquirição do cri-
me. Aos seis dias do mez de Outubro do
anno de mil novecentos e vinte, nesta Ca-
pital Federal, na Auditoria do Departamen-
to da Guerra, tendo-se reunido o Conselho
de guerra permanente, composto dos senhores
Capitão Euclides Hermes da Fonseca, na qua-
lidade de presidente, segundo tenente Carlos
da Costa Leite, interrogante, Doutor Tho-
mas Gomes Viegas, auditor de guerra, se-
gundo tenentes Euradeu Eugenio Ribeiro,
Afredo de Carvalho Dias, João de Deus Pe-
são Leal e Antonio de Liguiera Campos,
o qual Conselho foi convocado pelo seu
General (Chefe do Departamento da Guerra,
lidas pelo referido auditor o termo de
deserção do réo e mais papeis annexos ao
officio de convocação do mesmo Conselho.

ficou este informado de que o soldado
Francisco de Paula da Campesinha de Silva
Pau, faltou ao quartel de sua unidade,
desde a revista do recolhimento de vinte e
três de Agosto, sendo a primeira de Setem-
bro, total de mil novecentos e vinte, excluído
do estado effectivo da mesma unidade,
pelo crime de deserção. E para que pu-
desse o Conselho proseguir em seus traba-
lhos para os fins ultteriores, foi pelo Dan-
tor auditor organizado este auto, que
eu José Salles da Silva, primeiro sor-
gente servindo de escrivão sob a direcção
do mesmo auditor, escrevi.

Capital Federal 5 de Outubro de 1920.

Thomaz Jones Niegas

Auditor de Guerra.

Sciência: A rōgo de Francisco de
Paula, por meio Salles da Silva
escrever. M

Manuel Rufino de Oliveira

3º Sargento

Manoel Martins Lajinha Filho

Soldado

Certifico que dei cumprimento ao
mandado de intimação acima confor-
me ficou sciência o rio e por meio Sa-
lles elle escreveu assignaram como testemun-
has o 3º Sargento Manuel Rufino de Oliveira
e Soldado Manoel Martins Lajinha
Filho. Capital Federal 15 de Outubro de 1920
Luis Paulla Filho. 3º Sargento.

Turno -

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro
 do anno de mil novecentos e vinte, mes-
 ta Capital Federal, na Auditoria do Depar-
 tamento do Guerra, dia designado pa-
 ra reunião do conselho, devido o mesmo
 de funcioneiros, por ter adoecido o Doutor
 auditor e não poder comparecer a ses-
 são, por esse motivo, sendo pelo presiden-
 te designado o dia seis de Janeiro
 de mil novecentos e vinte um, pa-
 ra nova reunião; do que para con-
 tar lavrou-se este termo que eu José
 Salino da Silva, primeiro sargento
 servindo de escrivão sob a direcção
 do Doutor auditor, escrevi.

Carlos de Sáez
 Auditor auxiliar

- Termo -

Aos seis dias do mez de Janeiro do anno
de mil novecentos e vinte e um, nesta
Capital Federal na Auditoria do Depar-
tamento da Guerra, dia designado pa-
ra reuniao do conselho, discussu o
mesmo de funcionar por nos ter
comparecido o reo, marcando o pre-
sidente o dia oito do corrente anno
digo, corrente mez, as treze horas, para
nova reuniao; do que para constar
laurau-se este termo que eu José da
Silva da Silva, primeiro sargento
servindo de escrivão sob a direccão
do doutor auditor, escrevi.

Costo de Almeida
Auditor

Terceira sessão

Das oito dias do mez de Janeiro do
anno de mil novecentos e vinte e
um, nesta Capital Federal, na bu-
ltonia do Departamento da Ju-
ra, reunido este Conselho e acham-
do-se presente o réo, passou este
a ser interrogado na forma que
se segue; do que fôr constar la-
vou-se este termo que eu José da
Silva primeiro sargen-
to servindo de escrivão sob a dire-
ccão do Doutor Auditor, escrevi.

Coutinho de Almeida

Auditor

Interrogatório

Perguntado qual seu nome, natu-
ralidade, idade, filiação, estado, pro-
fissão e corpo a que pertence?

Respondeu chamar-se Francisco de
Paula, natural do Districto Federal,
com vinte e um annos de idade,
filho de Francisco de Paula e Ma-
chado, solteiro, ~~profissão~~ de nome
de João de mil novecentos e
vinte, pertencente a companhia
de Aviação. Perguntado o que te-
nha a dizer acerca da acusa-
ção que lhe foi intentada, con-
stante do auto de informações
do crime e mais documentos
que lhe foram lidos? Respondeu

que ignorava que passando oito dias ausente seria considerado de sertor; por isso deixava-se ficar alguns dias em casa, no Redondo; que por ser esta sua primeira prisão ainda não sabia nem de seus deveres; que quando se ausentou levou consigo o capote por estar chovendo, e chegando em casa sua mãe pôz-l-o na corda a secar de onde foi roubado. Perguntado se se apresentava ou foi capturado?

Respondem que foi capturado em Charichal Herones no dia em que se hia apresentar, pelo Cabo Athanazio, da Companhia de Aviação, sendo imediatamente conduzido ao seu quartel. Perguntado se tinha factos a allegar, ou provas, dize verbalmente ou por escripto ou provas que justifique sua inocencia?

Respondem que desistia do prazo da lei e dizia-se fulgado. E como nada mais respondendo, como lhe foi perguntado, deu-se por findo o interrogatorio, que depois de lido e achado conforme, vai rubricado pelo presidente do conselho, assignado pelo juiz interrogante e pelo réo de las Testemunhas, visto não saber ler nem

escrever. Eu José Sabino da Silva, primeiro sargento servindo de escrivão sob a direcção do Doutor auditor escrevi.

Euchardes Hornos

Caj. Presidente.

Salvador Costa Leite

Legado humo, integrante

Therê da Costa Valladao

Babo

Uvaldo Palma da Silva

Soldado

Couto de Almeida

Auditor

Em seguida declarou o presidente do Conselho que, estando concluidas todas diligencias e observadas as formalidades do processo, concedia a palavra ao réo, para adduzir as provas que tivesse e nada allegando o réo, consultados os juizes em geral sobre se careciam de outros esclarecimentos, como nada fosse escigido, retirou-se o conselho para a sala das conferencias, afim de poder deliberar; do que para cunctas lavrou-se este termo, que eu José Sabino da Silva primeiro sargento servindo de escrivão sob a direcção do Doutor auditor, escrevi.

Couto de Almeida

Auditor

Elogo, reunido o Conselho em cambe-
rencia secreta, foi pelo Doutor au-
ditor, feito um relatório verbal,
expondo o facto sobre que versa-
va a accusação, o que concluido,
o presidente do conselho convidou
os juizes a se pronunciarem em
discussão, terminada a qual
passou-se ao julgamento, sendo
recolhidos os votos a começar do
Doutor auditor e seguindo-se-lhe
os outros juizes a começar do mais
modesto; do que para muitas lavour-
se este termo que eu José Salim
da Silva primeiro cargo res-
pellido de escriptão sob a direcção
do Doutor auditor, escrevi.

Couto de Almeida
Auditor

Em seguida a votação e em consequencia desta, foi por meu auditor, escripta a seguinte

Sentença

Vistos e examinados estes autos documentos, depoimentos de Testemunhos, interrogatorio e mais peças, o conselho de guerra por unanimidade de votos julga plenamente provado que o réo soldado Francisco de Paula commetteu o crime de primeira deserção por ter se ausentado do quartel sem causa justificada no dia 23 de Agosto, sendo excluido do estado effectivo como desertor em 1.º de Setembro, e recolhido em 9 de Setembro, todos do anno proximo passado, por ter sido capturado; e, portanto, por maioria de votos, condemna o mencionado réo soldado Francisco de Paula soldado da Companhia de Aricaçá a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho como vicario no gráo submisão do art. 117 numero 3 do referidoCodigo, com a aggravante prevista no art. 33 § 1º e atenuante do art. 37 § 1º, predominando de estas sobre aquellas, suspenso, porém, a execução desta sentença em consequencia da appellação necessaria interposta para o Supremo Tribunal Militar, na forma da lei. Sala das sessões do conselho

de guerra de Subitana Os Departamen-
to do Pessoal da Guerra, em 8 de Ja-
neiro de 1922.

Raulino Martins Coelho de Almeida
Auditor

Vencido. Voto pela condemna-
ção do réu a seis meses de pri-
ção com trabalhos não mínimos
do artigo 117 do Código Penal Milita-
r, pagando o crime se actua
reunido da circunstancia atten-
ante prevista no artigo 37, § 1.º,
sem aggravantes do citado Código.

Euchydes Fernandes da Fonseca

Cajm. Presidente

Costa da Costa Leite. Primeiro Juiz interrogante.
Vencido. Voto pela condenação ao grão máximo, seis
meses de prisão com trabalho, por militarem contra
o réu as aggravantes do § 19 do art. 33 e § 2.º do
art. 36 do Código Penal Militar, sem atenuante. Menos
a atenuante do § 1.º do art. 37, nel' facto háx o favor
do acusado em virtude do seu ter sido de fora de man-
comportamento, onde se encontram duas ausências e consequentes
punições, sem contar a que motivou o crime de desercão,
tempo esse suficiente para que o réu ficasse inteiramente ciente do
crime que praticou e suas consequências.

Amadeu Eugênio Ribeiro

Primeiro Juiz - juiz. Vencido.

Voto pela condenação a pena mínima
reconhecendo apenas a atenuante do § 1.º
do artigo 37.

Alfredo de Carvalho Lima
Primeiro Juiz. - Juiz.

João de Deus Pessôa Leal
Primeiro Tenente. Juiz — Vencido. Votei
pela pena sub-maxima, reconhecendo as ag-
gravantes: Art. 33, § 1º e Art. 36, § 2º; e
a atenuante do Art. 37, § 1º.

Antônio de Siqueira Campos
1º de junho

Elogo foi lida a sentença do cam-
ella em publico audiencia pelo Dou-
tor Auditor, e achando-se o réo
presente, della intimado, encerrando-
se este processo para fazer-se remes-
sa dos autos respectivos ao Supre-
mo Tribunal Militar, por in-
termedio do Departamento da
Guerra; do que para constar
lavrou-se este termo que eu José
Valente da Silva, primeiro sargen-
to servindo de escrivão pela di-
recção do Doutor Auditor, es-
crevi.

Coutinho de Almeida
Auditor

do Senhor Ministro Antonio João Pe-
sôa. Em 19-1-921.
Tami.

Conclusão.

Em 19 de Janeiro de 1921.
Neste Secularia, faço o presente
aos conselhos do Senhor Mi-
nistro Antonio João Pesôa
do qual sou este tenente. Eu
Carlos Tazara Dias Pesôa, 1.
Official, pelo Seculario, obrigado.

Acordam reformar em parte a
sentença appellada para condemnar
como condemnado o soldado da escola
de aviação militar, Francisco de Paula,
acusado do crime de desercção, a seis
mezes de prisão com trabalho como in-
curso no pto mínimo do art. 117.º 3.
do Cod. Pen. mil., na ausência de ap-
parentes e reconhecida a circunstancia
atenuante do art. 37 § 1.º do dit. Cod., a
vista da prova do autor. No cum-
primento da pena seja considerado o
tempo de prisão prescriptiva
Supremo Tribunal Militar, 21
de Janeiro de 1921.

Pres.
J. D. João P. de Albuquerque R.
H. Rubim
F. Mendes de Moraes
A. C. Gomesterra
Agudino V. Chayalha
E. de Rochelle Gato
Procurador
F. de Almeida

Juntava

Nos quatorze dias do mez de Abril
do anno mil novecentos e vinte e um,
nesta Secretaria, faço juntada do docu-
mento de fls. referente ao Res. Trau-
aças de Paula, do me por a constar
loures esp. sobre de, e de mais Regis-
trando a mesma do officio, pelo Se-
cretario, e escrevendo

Cópia
N.º
77
de
1921



Supremo de Com 4-2-1921

[Handwritten signature]

Capital Federal

Francisco de Paula, soldado da Escola de Aviação Militar, acusado do crime de deserção.

Acórdão do Supremo Tribunal Militar. Acordam reformar em parte a sentença apelada, para condemnar, como condenado, o soldado da Escola de Aviação Militar, Francisco de Paula, acusado do crime de deserção, a seis meses de prisão com trabalho, como incumprimento mínimo do art. 117 n.º 3 do Código Penal Militar, na ausência de agravantes e reconhecida a circunstância atenuante do art. 37, § 1.º do atual Código, à vista da prova dos autos. No cumprimento da pena seja considerado o tempo de prisão preventiva. Supre-



Ab. 6

196

no Tribunal Militar, 21
de Janeiro de 1921. E. Faria,
Presidente, J. Pereira C. de M.
Luzenque, Plator, K. Ruben
Mendes de Moraes, A. C. Ly-
ney Pereira, Aguiar R. Ma-
galhães, E. de Archanjo Gal-
vão, Vicente Veira, Fui pre-
sente. Bulcão Thanna / ^{Compan-}
1.º Official - Faria Luzenque - Cyllio Motta.
Secretário -

Certifico, de accordo com os dispo-
sitos nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 258 do
Regulamento Processual de 15 de Junho
de 1895, que presente as testemunhas
3.º Sargento Gago Martins Ferreira e sol-
dado Gago Mauricio, internei o seu sol-
dado Francisco de Paula, da Compa-
nhia de Aviação Militar, da Estação
de Capães de Foz de Iguaçu, com o trabalho q
que foi condenado dito, condenado pelo
Supremo Tribunal Militar, como incu-
so no grau mínimo do artigo 11.º do
do Código Penal Militar conforme se
acha consignado na presente Cópia.
Quartel do 2.º Regimento de Infantaria
Villa Militar P. de Março de 1921.
Tenente Sophonias Pereira da Silva. a ruego
do Rev Soldado Francisco de Paula.
Como testemunhas:
Jorge Antunes - ^{1.º} _{3.º} Sargento

João Muricio
Sotomayor

Marcial Bonites
2º Sargento encarregado da votação.



the
sun
light
beam
into
the
room

GK-1 Via-90006008231626

